



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09

Município de Arambaré/RS

Secretaria Municipal da Administração

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP tem como objeto a aquisição de Purificadores de água e filtros reservas da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição de purificadores de água e filtros destina-se a garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores e ao público atendido nas dependências da Prefeitura e das demais Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar e higiene. A medida também contribui para a redução do consumo de água engarrafada, gerando economia de recursos públicos e maior sustentabilidade ambiental.

2.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA:	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Purificador de Água Refrigerado • Purificador de água de mesa, novo, para uso residencial e/ou comercial, com fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada, equipado com sistema de refrigeração por compressor, destinado ao atendimento de até 20 usuários simultaneamente ou equivalente. • Especificações mínimas: • Sistema de refrigeração por compressor; • Fornecimento de água natural e gelada; • Capacidade de produção de água gelada de, no mínimo, 1,2 litro por hora; • Vazão mínima de 60 litros por hora;	Und 22	R\$932,66	R\$ 20.518,52



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	• Reservatório interno de água com capacidade mínima de 2 litros; • Temperatura da água gelada de aproximadamente 10°C, com termostato regulável; • Duas torneiras independentes para água natural e gelada; • Bandeja coletora de água removível; • Sistema de filtragem com redução de cloro livre, odores, sabores e retenção de partículas; • Refil com ação bacteriostática; • Vida útil do refil de, no mínimo, 3.000 litros ou 6 meses, o que ocorrer primeiro; • Compatível com pressão de trabalho entre 5 e 50 m.c.a. ou faixa equivalente; • Alimentação elétrica em 220 V; • Potência máxima de 100 W; • Consumo de energia compatível com equipamentos da categoria; • Equipamento certificado pelo INMETRO, atendendo às normas vigentes para aparelhos de melhoria da água para consumo humano; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
Item 02	• Refil/Filtro Reserva para Purificador • Refil filtrante de reposição, novo, compatível com o purificador fornecido, destinado à substituição periódica do elemento filtrante. • Especificações mínimas: • Compatível com o purificador ofertado; • Sistema de filtração capaz de reduzir cloro livre, odores, sabores e reter partículas sólidas; • Tecnologia bacteriostática que iniba a proliferação de bactérias no elemento filtrante;	Und 56	R\$ 85,30	R\$4776,8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	• Vida útil mínima de 3.000 litros ou 6 meses, conforme recomendação do fabricante; • Produto original do fabricante do equipamento ou equivalente plenamente compatível, sem necessidade de adaptações; • Certificação do INMETRO, quando aplicável. •			
--	---	--	--	--

3.2. OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DE LOTE POR QUESTÕES DE COMPATIBILIDADE.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerou-se a existência de eventuais ocorrências inesperadas capazes de impactar no quantitativo demandado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa é a realização de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Tais referências foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisas diretas com fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo histórico, nas demandas previstas de acordo com o consumo de cada secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/ pregão eletrônico, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

A **CONTRATADA** se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final.

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo para eventuais problemas de confecção, tecido e fabricação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo que a empresa contratada deverá se responsabilizar pelos resíduos gerados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arambaré/RS, 10 de julho de 2026.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

13. RESPONSÁVEL:

Kelen Costa Tuchtenhagen
Assessora de Gabinete

Denise Dias
Diretora Municipal da Secretaria da Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/07/ 2026

PREFEITO MUNICIPAL
Iago Kielermann

Documento assinado digitalmente em 10/07/2026 13:21:34
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kiugo> para
verificar a autenticidade.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!